

PORTARIA Nº 137/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 240/2023 da Secretária de Saúde que solicita a referida férias da servidora abaixo;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Karin Letícia Rosseto Meneghel	900007	Dentista	09/07/2021 a 08/08/2022	10/04/2023	29/04/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, na forma do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal